



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## Lei Nº 1.452

Data: 13 de abril de 2011.

**Súmula: “Declarando de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ” (Projeto de Lei Nº 486 de autoria do Vereador Ilson Rhoden).**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de abril de 2011.



**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

